TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.474.103/0001-19

NIRE 4230002438-4

COMUNICADO AO MERCADO

TRACTEBEL ENERGIA S.A. ("**Tractebel**"), companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, CEP 88015-110, CNPJ/MF n.º 02.474.103/0001-19 vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 26/03/2009, referente às aquisições das empresas **Hidropower Energia S.A.** ("**Hidropower**"), CNPJ/MF n.º 05.261.707/0001-75, **Tupan Energia Elétrica S.A.** ("**Tupan**"), CNPJ/MF n.º 02.800.821/0001-38 ("**1ª Operação**"), e das empresas **Eólica Beberibe S.A.** ("**Beberibe**"), CNPJ/MF n.º 05.032.564/0001-20, **Eólica Pedra do Sal S.A.** ("**Pedra do Sal**"), CNPJ/MF n.º 08.448.356/0001-02, **Hidrelétrica Areia Branca S.A.** ("**Areia Branca**"), CNPJ/MF n.º 06.793.964/0001-10 e **Econergy Brasil Serviços Corporativos Ltda** ("**EcoServiços**"), CNPJ/MF n.º 08.453.014/0001-72 ("**2ª Operação**"), efetuadas pela controlada integral da Companhia, Tractebel Energia Complementares Participações Ltda. (anteriormente denominada Gama Participações Ltda.), que os acionistas que tiverem direito de retirada e desejarem exercê-lo deverão manifestar expressamente sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou tais operações.

Considerando que a referida ata foi publicada em 19/05/2009 (data de início do direito de retirada), a Companhia informa que a data de término do prazo para os acionistas dissidentes exercerem o direito de retirar-se é **17/06/2009**.

As condições estabelecidas para a solicitação e pagamento do reembolso das ações estão descritas a seguir:

Quanto à 1ª Operação, somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas que em 09/07/2008, data em que foi divulgado o Fato Relevante sobre a 1ª Operação, eram comprovadamente titulares de ações de emissão da Tractebel Energia.

Já quanto à 2ª Operação, somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas que em 22/12/2008, data em que foi divulgado o Fato Relevante sobre a 2ª Operação, eram comprovadamente titulares de ações de emissão da Tractebel Energia.

Em relação às Operações, tais acionistas deverão também comprovar a titularidade das respectivas ações na data do exercício do direito de retirada.

Os acionistas que tiverem direito de retirada e desejarem exercê-lo deverão manifestar formalmente por meio de carta com reconhecimento de firma, endereçada ao Banco Itaú S.A – Gerencia de Relacionamento com Empresas – Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 9° andar – CEP 04344-902 – São Paulo – SP - Att. Sra. Rosana Pereira de Souza e/ou Gercina Silva Bueno. Juntamente com a carta, deverão ser anexados os seguintes documentos:

(a) comprovante da titularidade das ações nas datas acima referidas;
(b) no caso de pessoa física, cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência; e
(c) no caso de pessoa jurídica, cópias autenticadas do estatuto/contrato social, do CNPJ e, ainda, do CPF e do RG dos respectivos representantes legais.

Os acionistas que vierem a exercer o direito de retirada serão reembolsados do valor de suas ações, calculado com base no valor patrimonial contábil da Tractebel Energia, apurado em 31/12/2008, que é de R$ 4,86 por ação.

O pagamento do reembolso aos acionistas que exercerem o direito de retirada será feito em até 10 (dez) dias contados do final do prazo para exercício do direito de retirada.

Florianópolis, 19 de maio de 2009.

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Diretor Presidente e Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores em exercício